PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 096/24
Folhas 02

Ofício nº 166/2024/PGM

Vilhena/RO, 28 de março de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.933/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 98.410,95 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **02 de abril de 2024**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da realização das medições e a continuidade da obra de Construção do Prédio do Centro Psicossocial - CAPS.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 1º / 04 / 24
Hora: 7h30
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/03/2024 - 13:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/312861. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 096/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.933, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 98.410,95 (noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando o Contrato nº 057/2022 celebrado entre o Município de Vilhena-RO e a empresa Central Serviços de Construção Civil Ltda, cujo objeto é a construção do prédio do Centro Psicossocial - CAPS;

Considerando o Controle de Reajustamento de Contratos em anexo, o qual descreve que a empresa faz jus ao reajuste de R$ 98.410,95, necessária se faz a inclusão de crédito adicional ao orçamento vigente;

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 679-0.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto, haja vista a realização das medições e continuidade da obra.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/03/2024 - 13:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/312862. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 096/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.933 , DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 98.410,95 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 98.410,95 (noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos) necessários para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

4490.51.00.00	25000200 Obras e Instalações	R$	98.410,95
TOTAL.....		R$	98.410,95

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/03/2024 - 13:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/312865. Folha 1 de 1

SECRETARIA MUNICIPAL
SEMPLAN VILHENA

Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela
Avenida Rony de Castro Pereira, 4.177 – Jardim América
Vilhena – Rondônia – CEP 76.980-736
Tel: +55 69 3321-4084
www.vilhena.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 096/24
Folhas 05

DESPACHO 002EFS-5264/2022

Vilhena/RO, 29 de fevereiro de 2023

JUSTIFICATIVA DE REAJUSTE

SEMUS

Senhores: Secretário e Fiscal de Contrato

A obra de Construção do CAPS, tem as seguintes informações:

Descrição	Data	Tempo decorrido	
		em dias	em anos
Data Base da Planilha de Engenharia	01/10/2021		
Data Base da Planilha da Empresa	01/08/2022	304	0,83
Data da primeira medição	14/02/2023	501	1,37
Data da segunda medição	28/03/2023	543	1,49
Data da terceira medição	15/04/2023	561	1,54
Data da quarta medição	19/06/2023	626	1,72
Data da quinta medição	28/07/2023	665	1,82
Data da sexta medição	28/12/2023	818	2,24

Tabela 01

Quando da licitação em **AGOSTO DE 2022**, a Prefeitura se muniu dos valores aprovados, inclusive pela CEF, da tabela oficial SINAPI, de **OUTUBRO DE 2021**, ou seja, já com **304 dias** de defasagem

Quando da primeira medição, já tínhamos decorridos, **501 dias**, ou seja, **1,37 anos**.

Apesar da cláusula contratual prever:

> **22.2** Os Reajustes poderão ocorrer sempre respeitando ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º § 1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001).
> **22.3** Caso os técnicos do Município julguem procedente pedido da CONTRATADA, o reajuste será realizado com base no princípio da anualidade e tomando como base o índice Nacional de Custo da Construção (INCC), data inicial de reajustes será contada a partir da data da apresentação da proposta.

Não há a especificação do que seria a **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**, podendo ser a planilha **APRESENTADA PELA PREFEITURA E APROVADA PELA CEF**, já com **304 dias** de defasagem, ou, seria a **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA**, que, aí sim, o prazo seria o da tabela 02 abaixo.

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por EDUARDO FERNANDO DA SILVA (CPF ###.###.307-##), em 01/03/2024 - 18:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/298909. Folha 1 de 2

Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela
Avenida Rony de Castro Pereira, 4.177 – Jardim América
Vilhena – Rondônia – CEP 76.980-736
Tel: +55 69 3321-4084
www.vilhena.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 096/24
Folhas 06

Descrição	Data	Tempo decorrido	
		em dias	em anos
Data Base da Planilha da Empresa	01/08/2022		
Data da primeira medição	14/02/2023	197	0,54
Data da segunda medição	28/03/2023	239	0,65
Data da terceira medição	15/04/2023	257	0,70
Data da quarta medição	19/06/2023	322	0,88
Data da quinta medição	28/07/2023	361	0,99
Data da sexta medição	28/12/2023	514	1,41

Tabela 02

Nesse interim, lembro que o Contrato firmado, foi regido pela Lei 8.666/93, e, era previsto que poderia ser, tanto pela data da apresentação da proposta, quanto do orçamento, e, friso, o contrato foi estabelecido pela proposta (entendendo ser da empresa a proposta e orçamento da prefeitura, apesar de serem palavras sinônimas).

E, neste patamar, temos a apresentar os comparativos de alguns itens de peso das planilhas, para que se possa demonstrar as diferenças daquela época (10/2021) para a datas em questão (01/2023 a 28/12/2023).

		Licitação	Empresa	SINAPI						
Serviço	Código	out/21	ago/22	ago/22	fev/23	mar/23	abr/23	jun/23	jul/23	dez/23
2.3 Lastro de concreto	96616	627,96	568,32	730,09	747,95	740,93	751,7	788,57	793,28	807,52
			90,50%	116,26%	119,11%	117,99%	119,71%	125,58%	126,33%	128,59%
2.4 Forma de madeira	96530	120,27	108,91	147,3	158,81	159,32	159,61	160,62	158,77	156,05
			90,55%	122,47%	132,04%	132,47%	132,71%	133,55%	132,01%	129,75%
3.1 Forma compensado	92266	152,64	135,11	179,58	178,56	179,01	182,44	187,02	202,48	210,9
			88,52%	117,65%	116,98%	117,28%	119,52%	122,52%	132,65%	138,17%
7.4 Revestimento cerâmico	87273	62,85	56,56	73,88						
			89,99%	117,55%						
7.10 Cerâmica esmaltada	87243	191,67	169,03	234,84						
			88,19%	122,52%						

Tabela 03

É possível averiguar que, em ago/22, o item 2.3 já estava defasado em 16,26% em relação a out/21, e, em dez/23, defasado 28,59%.

E, é de se perceber que a demora da licitação, não foi causada pela empresa.

Por mais que a empresa tenha dado seu desconto no momento da licitação, com preços menores, os itens já estavam variando entre 16% a 38% (células indicadas).

Constitucionalmente, o Município deve se atentar para não locupletar e enriquecer às custas do particular, o que se deve, portanto, definir o que é o mais justo: utilizar a data do orçamento ou a data da proposta.

Se for mantida a decisão pela proposta ao invés do orçamento, há a necessidade de novo cálculo, o que deve ser informado a este Setor de Engenharia.

Atenciosamente.

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Engenheiro Civil
Fiscal da Obra
Assinado digitalmente

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por EDUARDO FERNANDO DA SILVA (CPF ###.###.307-##), em 01/03/2024 - 18:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/298909, Folha 2 de 2

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por EDUARDO FERNANDO DA SILVA (CPF ###.###.307-##), em 15/03/2024 - 12:02. e pode ser validado pelo QR Code ao lad
ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306670. Folha 1 de 1

CONTROLE DE REAJUSTAMENTO DE CONTRATOS

Descrição da Obra: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)
Município: Vilhena
Contratado: CENTRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Data base da planilha de licitação: 01/10/2021

Vilhena-RO, 14/03/2024

DATA DA NF	NF Nº	HISTÓRICO	Período de	Período à	VALOR R$	DEFASAGEM Δtd (dias)	DEFASAGEM Δta (ANOS)	ÍNDICES	mês/ano	Valor Índice	R (%)	R (Valor da parcela de reajustamento)
02/03/23	4	1ª MEDIÇÃO	09/01/2023	14/02/2023	189.854,30	501	1,37	i0 →	out/21	3.301,5499	10,06536%	19.109,52
13/04/23	8	2ª MEDIÇÃO	15/02/2023	28/03/2023	166.258,46	543	1,49	i1 →	out/22	3.633,8627	10,06536%	16.734,51
31/05/23	16	3ª MEDIÇÃO	29/03/2023	15/04/2023	214.694,08	561	1,54	i2 →	out/23	3.757,0278	10,06536%	21.609,73
28/06/23	18	4ª MEDIÇÃO	16/04/2023	19/06/2023	205.353,49	626	1,72	i3 →			10,06536%	20.669,57
14/09/23	27	5ª MEDIÇÃO	20/06/2023	28/07/2023	21.141,60	665	1,82	i4 →			10,06536%	2.127,98
18/01/24	1	6ª MEDIÇÃO	29/07/2023	28/12/2023	13.511,52	818	2,24	i5 →			13,79588%	1.864,03
		1ª Med. Adt 01	29/12/2023	13/03/2024	118.119,20	894	2,45	i6 →			13,7959%	16.295,61
TOTAL DE MEDIÇÕES:					***928.932,65***	***TOTAL DOS REAJUSTAMENTOS:***						***98.410,95***

Desconto
Desconto
Saldo a receber: ***98.410,95***

Data da NF	**Data de emissão da Nota Fiscal - Não é considerada para o cálculo**	i0	**Índice da data da homologação**
NF nº	**Número da Nota Fiscal emitida pela empresa**	i1	**Índice do mês após um ano da última data do período da medição**
Histórico	**Nome da medição, podendo ser única, parcial ou final**	i2	**Índice do mês após dois anos da última data do período da medição**
Período	**Período da Medição. (à), define a data de contagem do Reajustamento**	in	**Índice do mês após n anos da última data do período da medição**
Valor (R$)	**Valor da Nota Fiscal, preço inicial**	R%	**Porcentagem de reajuste do período da medição**
Defasagem em dias (Δtd)	**Dias decorridos entre o pedido e a última data do período da medição**	R	**Valor Reajustado do período da medição**
Defasagem em anos (Δta)	**Anos decorridos entre o pedido e a última data do período da medição**	Fórmula para R(%) e R$	$R(\%) = \frac{(in - i0)}{i0} \; x \; 100$

Obserfvações

A. os períodos de medições apresentados, são das medições realizadas. $R = R(\%) \; x \; Vnf$

B. até a sexta medição, a empresa faz jus ao Reajuste de: R$98.410,95 **(OITENTA E DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

C. para as próximas medições, deverá ser aplicado o percentual de 13,79588%, sobre o valores delas.

D. considerada a data base da Tabela SINAPI da licitação da engenharia, tendo em vista a defasagem dela para a da tabela SINAPI, até a licitação e as respectivas medições.

Data da considerada	22/02/2024		
Data da tabela SINAPI	01/10/2021	Defasagem	874 dias
Data da Proposta da Empresa	02/08/2022	Defasagem	569 dias

. em reunião havida no dia 12/03/2024, definiu-se por esta metodologia de cálculo, para a aplicação de Reajuste.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 096
Folhas 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 096/24
Folhas 08

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MEMORANDO Nº 047/2024/SEMUS/ORÇ. Vilhena-RO, 27 de março de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o Contrato nº 057/2022 celebrado entre o Município de Vilhena-RO e a empresa Central Serviços de Construção Civil Ltda, cujo objeto é a construção do prédio do Centro Psicossocial - CAPS;

Considerando a justificativa de reajute (DESPACHO 002EFS-5264/2022) em anexo;

Considerando o Controle de Reajustamento de Contratos em anexo, o qual descreve que a empresa faz jus ao reajuste de R$ 98.410,95, necessária se faz a inclusão de crédito adicional ao orçamento vigente;

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 679-0, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
679-0	4.824.863,97	1.943.883,81	537.336,60	2.343.643,56

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 042/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação com pedido de URGÊNCIA haja vista a realização das medições e continuidade da obra.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE (CPF ###.###.032-##) WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##), em 28/03/2024 - 07:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/312437. Folha 1 de 1